



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Ministério Público da Comarca de Capivari de Baixo/SC

A Excelentíssima Senhora Elizandra Sampaio Porto

(PROMOTORA DE JUSTIÇA - MPSC)

Ofício de nº 289/CMDCA/2019

Capivari de Baixo, 23 de setembro de 2019.

Assunto: Resposta ao ofício de n.0420/2019/PJ/CB.

Em resposta ao questionamento do Ministério Público, este conselho, por sua Comissão Especial Eleitoral, encaminha os únicos materiais publicitários analisados e aprovados pela Comissão durante o período eleitoral, sendo de duas candidatas.

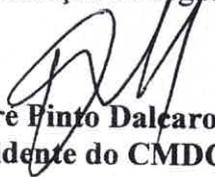
Ainda, considerando que o questionamento do Ministério Público foi em razão do suposto uso de símbolo ou imagem, associada ou semelhante a de órgão governamental, no presente caso (do Conselho Tutelar), foi posto em discussão na última reunião, se as imagens dispostas nos materiais seriam semelhantes ou oficiais, de uso do Conselho Tutelar do Município.

Debatido entre os Conselheiros acerca das imagens analisadas e deferidas ao uso pelo candidato, foi constatado que não há imagem oficial, tão pouco, que possa ser relacionada ao órgão, visto que as imagens analisadas nos materiais são livremente divulgadas na internet, concluindo por não constituir infração ao disposto no artigo 40 da Lei 9.504/97.

Contudo, será encaminhado ao Ministério Público as imagens submetidas a análise desta comissão, bem como, será requerido aos candidatos, que entreguem uma amostra de qualquer material usado em sua campanha.

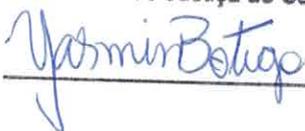
Por oportuno, requer prazo para recolhimento de amostras de todo material de campanha disposto pelos candidatos para apresentação ao órgão ministerial.

Atenciosamente,


Andre Pinto Dalcárobo
Presidente do CMDCA

RECEBIDO em 24/09/19

Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo


Yasmim Botelho